ANO VI - CANTANHEDE/MA, DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, QUARTA - FEIRA, 14 DE MAIO DE 2014

SUMÁRIO

DECRETO -IAPMC - Nº 004/2014



INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA.

DECRETO Nº 04/2014

14 DE MAIO DE 2014.

Concede Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora **Maria Gonçalves Cantanhede,** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, **José Martinho dos Santos Barros**, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere,

CONSIDERANDO o disposto no art. 06, I, II e III, e IV da Emenda Constitucional n^{o} 41/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA, bem como o despacho do Diretor Geral e a Decisão do Executivo no Processo Administrativo nº 04/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GONÇALVES CANTANHEDE** portadora da CI – RG nº 043480892011-8 SSP/PI. e CPF nº 773.969.953-53, nomeada em 02 Maio de 1984,para o cargo de Auxiliar de Serviços Médicos.

 $\mbox{\bf Art.}~{\bf 2^{9}}$ Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2009, 189º DA INDEPENDÊNCIA E 122 DA REPÚBLICA.

